



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2272/2022

Em 19 de agosto de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7577/2022 **de 25/08/2022 15:52**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 626/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0626/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Araraquara, 18 de agosto de 2022.

OF. SMS. Nº 0236/2022

Requerimento: Nº 626/2022
Vereador: RAFAEL DE ANGELI

Prezada Senhora,
Graça Pinotti
Coordenadora Executiva de Articulação Institucional

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encaminhamos em anexo o Ofício Nº 248/2022, da Coordenadoria Executiva da Atenção Básica, desta Secretaria de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara – SP

OF. CEAB Nº 248/2022

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

Ilma. Sra. Eliana Aparecida Mori Honain

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: *Requerimento nº 626/2022, referente as informações requeridas sobre USF “Dirce Ragassi Cândido” do Assentamento Monte Alegre.*

Em resposta ao Requerimento nº 626/2022, ao Vereador Rafael de Angeli:

1. A enfermeira trabalha em regime de 30 horas semanais, sendo de segunda a quinta a partir das 07:30h até por volta das 12:00h, podendo se estender de acordo com as consultas, no Assentamento Monte Alegre.

A médica trabalha em regime de 40 horas semanais, acompanhando o mesmo horário da enfermeira no atendimento ao Assentamento Monte Alegre e após o almoço inicia seus atendimentos na Unidade de Bueno de Andrada até às 16:30h. Às sextas feiras às 10 horas não há deslocamento para o Assentamento devido a reunião da equipe por volta das 10horas, porém a população é atendida a partir das 07:30h até esse horário. No período da tarde, a médica participa da Educação Médica Continuada que é proposta a todos os médicos da rede com a finalidades de impulsionar a integralidade, favorecendo a articulação entre a Educação e os trabalhadores, ampliando a capacidade resolutiva dos serviços.

2. Questão referente à Gerencia de Assistência Farmacêutica, respondida em fl.07 (renumerada anexa)
3. O plano de ação para atendimento à população do Assentamento Monte Alegre compreende a realização de Concurso Público 002/2022, realizado em 31/07/2022 para Médico de Saúde de Família e Comunidade e Auxiliar de Farmácia onde, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara – SP

homologado, prevê a permanência de uma equipe mínima fixa no local conforme a PNAB (Política Nacional da Atenção Básica):

4.4.1 Especificidades da Equipe de Saúde da Família

I - Existência de equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família) composta por, no mínimo, médico generalista ou especialista em Saúde da Família ou médico de Família e Comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde;

II - O número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS.

Ainda foi solicitado em Ofício 103/2022 em Abril para contratação de mais 04 ACSs, sendo 02 para cada uma das Unidades (Buena de Andrada e Assentamento Monte Alegre) já em posse da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Ao que compete a Gerência de Assistência Farmacêutica, a informação está complementada em fl.07 (renumerada anexa);

4. A documentação que regulariza a Unidade do Assentamento Monte Alegre está no termo de permissão de uso do terreno pela ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”) Nº 03/2022, assinado e publicado em 03 março deste ano, onde permite o uso da área descrita para realização de reforma e ampliação da Unidade de Saúde fls. 8-14 (anexa)
5. Relação de equipamentos de suporte administrativo que existem na Unidade de Saúde do Assentamento monte Alegre, fl. 15 (anexa)
6. Segue planta baixa da Unidade do Assentamento Monte Alegre, com as respectivas descrições, fl. 16 (anexa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara – SP

7. Segundo Gerência Executiva da Vigilância Sanitária, ao que se refere às legislações sanitárias, a Unidade de saúde possui o licenciamento para as atividades pleiteadas.

Atenciosamente.

Dra. Talitha Paula Resende Martins

Coordenadora Executiva de Atenção Básica



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Atenção Básica
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Ref.: Requerimento nº 626/2022

Vereador: Rafael De Angeli

Assunto: *Requer informações sobre as Unidades de Saúde de Bueno de Andrada e do Assentamento Monte Alegre*

2. Devido a falta de auxiliar de farmácia, por exoneração, o horário de funcionamento da farmácia de Bueno de Andrada foi reduzido, porém o do Assentamento Monte Alegre, que compreende o maior movimento, continua inalterado. Informamos que o concurso público está em andamento.

Assentamento Monte Alegre: 08:30 – 12:00 (exceto de 4ª e 6ª)

Farmácia Bueno de Andrada: 12:30 – 13:30 (2ª, 3ª e 5ª) / 08:00 – 13:30 (4ª e 6ª)

3. Em caso do Assentamento Monte Alegre tornar-se Unidade de Saúde da Família independente, a proposta é de abrir uma farmácia para atendimento durante todo o horário de funcionamento da unidade, com contratação de farmacêutico e auxiliar de farmácia exclusivos para o local.

Araraquara, 01 de agosto de 2022.

Silvana Lee

Gerente de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: POSTO DE SAÚDE- AGROVILA 25

Proprietário: Assentamento Monte Alegre III

Município: Araraquara

U.F: São Paulo

ÁREA: 4.000m²

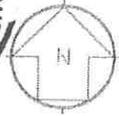
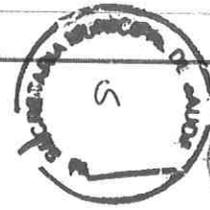
Perímetro: 258.905 m

DESCRIÇÃO

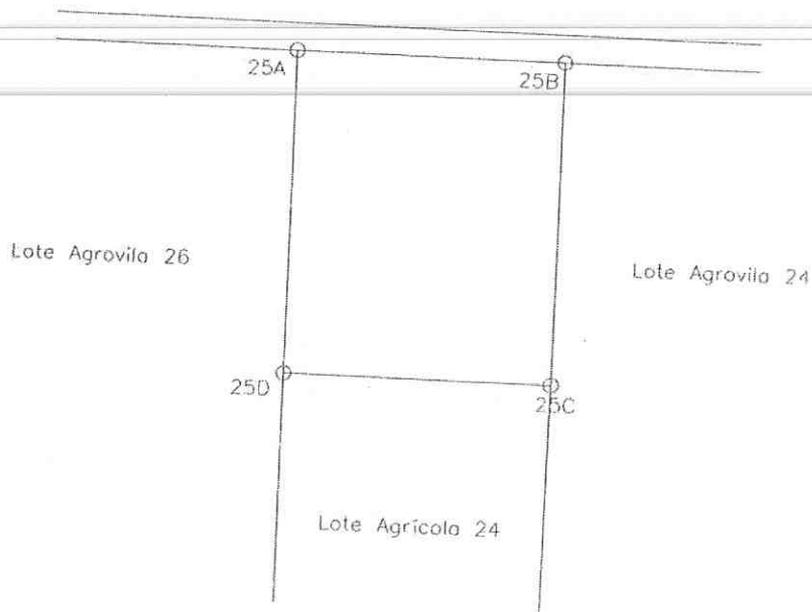
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25A, de coordenadas N 7.609.891,407m e E 785.171,583 m; deste, segue confrontando com a Rua André Franco Montoro, com o seguinte azimute e distância: 92°04'40" e 57.00 m até o vértice 25B, de coordenadas N 7.609.889,34m e E 785.228,545m; deste, segue confrontando com Lote Agrovila 24, com os seguintes Azimutes e distâncias: 181°17'00" e 70.180m até o vértice 25C, de coordenadas N 7609819.178m e E 785226,973m; deste, segue confrontando com Lote Agrícola 24, com os seguintes Azimutes e distâncias: 272°04'40" e 57.000 m até o vértice 25D, de coordenadas N 7609821,244m e E 785170,011m; deste, segue confrontando com Lote Agrovila 26, com o seguinte azimute e distância: 1°17'0" e 70.180 m até o vértice 25A, início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

São Paulo 20/ 01 /2022

Rita Nakashima
RITA DE CÁSSIA GIMENES NAKASHIMA
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO
Eng. Cartógrafa - CREA: 5060516535



Rua André Franco Montoro - (Estrada 04)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



ASSUNTO:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DO POSTO DE SAÚDE - AGROVILA Nº 25

LOCAL: ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE III		MUNICÍPIO: ARARAQUARA
PERÍMETRO:		COMARCA: ARARAQUARA
COORDENADAS DO VERTICE (PROJEÇÃO UTM) PONTO 25A N = 7.609.891,407 m E = 785.171,583 m		ÁREA: 4.000,00 m ²
MERIDIANO CENTRAL : 51°W	FOLHA: ÚNICA	ESCALA: 1:1.500
	DATA: JANEIRO/2022	PROCESSO: N.º 238/2020
DESENHO:	FONTE: PLANTA GERAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE - ESC. 1:100.000	
Rita de Cassia B. Nakashima Rita de Cassia B. Nakashima Analista de Desenvolvimento Fundiário		

FO. M. 14 - LUBO. NBR 10263 - 20/04 - 12x17cm



TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, criada pela Lei Estadual 10.207, de 08 de janeiro de 1999, instituída pelo Decreto Estadual nº 44.294, de 04 de outubro de 1999, regida por tais espécies normativas e também por seus Estatutos aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944, de 31 de maio de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.559, de 17 de julho de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 03.598.715/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 554, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.318-000, São Paulo/SP, ora denominada simplesmente PERMITENTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 32.038.677-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.451.928-16, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item 26, de seu Regulamento Geral, PERMITE O USO do imóvel descrito na Cláusula Primeira ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Rua São Bento, 840, Centro, CEP 14.801-901, Araraquara/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/00001-10, ora denominado





simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.977.823-7 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.381.168-90, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir, e que são aceitas sem quaisquer restrições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo de permissão de uso uma área de 4000 m² (quatro mil metros quadrados) contendo edificação com 135,16 m² (centro e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), inserida na Agrovila nº 25 do Assentamento Monte Alegre III, área devidamente descrita e caracterizada em planta e memorial descritivo, anexos ao presente instrumento, e que instruem o Processo ITESP nº 238/2020, localizada no Município de Araraquara/SP, ora administrada pela **PERMITENTE**.

Cláusula Segunda

A presente outorga tem por finalidade a permissão de uso da área para realização de reforma e ampliação de posto de saúde, cujas despesas de construção, reparo, adaptação e conservação correrão às expensas do **PERMISSIONÁRIO**, o qual se responsabilizará por todos os ônus que porventura vierem a implicar ou decorrerem da realização do objeto desta permissão, bem como custeio de energia elétrica.

Cláusula Terceira

A presente Permissão de Uso é gratuita e não reconhece direito possessório ou dominial, a qualquer título, ao **PERMISSIONÁRIO**, porque concedida por mera liberalidade e a título precário, sem ônus ou encargos para a **PERMITENTE**, não gerando direito de indenização por benfeitorias eventualmente realizadas na área.

Cláusula Quarta

O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

- Observar as normas de segurança e higiene na utilização do local, em benefício da coletividade;





- b) Garantir o livre acesso dos representantes da PERMITENTE na área objeto do presente Termo de Permissão;
- c) Não ceder a terceiros o uso da área, quer por alienação, cessão, aluguel, empréstimo ou por qualquer outra forma, no todo ou em parte;
- d) Responder pelos encargos incidentes sobre a área, durante a vigência do presente Termo de Permissão, assim como se responsabilizar integralmente, inclusive perante terceiros, por seu uso, eventuais prejuízos, perdas ou danos;
- e) Zelar pela guarda e conservação da área, bem como pela conservação e inalterabilidade dos marcos de divisa da referida área, de forma a poder devolvê-la em perfeito estado à PERMITENTE, impedindo que terceiros estranhos dela se utilizem, dando a esta, em tais casos, imediato conhecimento sobre qualquer ato de turbação ou esbulho;
- f) Promover as construções e adequações às finalidades visadas, a contar desta data;
- g) Confeccionar e afixar placa em local visível e na parte externa do imóvel, informando tratar-se de imóvel público pertencente à Fundação ITESP, permissionado ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, informando a data de assinatura da presente Permissão;
- h) Citar a Fundação ITESP e o Governo do Estado de São Paulo nas comunicações, trabalhos, eventos e em materiais de divulgação, devendo constar o logotipo da PERMITENTE e do Governo do Estado na mesma proporção dos demais agentes promotores e participantes das atividades ou eventos, sempre antecedido de aprovação da Diretoria Adjunta de Formação, Pesquisa e Promoção Institucional da PERMITENTE.
- i) Observar, na implantação e execução do projeto, bem como durante a vigência da permissão de uso, os ditames estabelecidos na legislação federal, estadual e/ou municipal, caso seja necessário.

Parágrafo único

Em relação às obrigações descritas nos itens *g* e *h* desta cláusula, o PERMISSIONÁRIO deverá observar, durante todo o período de vigência desta





permissão de uso e independente de qualquer notificação, as normas e vedações eleitorais.

Cláusula Quinta

Dar-se-á a revogação do presente Termo de Permissão de Uso em caso de inobservância, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer das obrigações aqui estabelecidas, ou a qualquer tempo, a critério da **PERMITENTE**, devendo a restituição da área, com os bens e construções a ela incorporados, se dar por simples notificação administrativa, não cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito de retenção por benfeitorias, ainda que necessárias ou úteis, bem como indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro

Quando ficar configurado o abandono da área pelo **PERMISSIONÁRIO**, o presente Termo de Permissão de Uso será revogado independentemente de notificação ou interpelação.

Parágrafo Segundo

O **PERMISSIONÁRIO** deverá, no caso de desistência voluntária, comunicar sua intenção à **PERMITENTE**, com antecedência mínima de trinta (30) dias e, em não o fazendo, considerar-se-á configurado o abandono, inclusive para os fins previstos no parágrafo anterior.

Cláusula Sexta

Em quaisquer das hipóteses previstas na cláusula anterior, reverterá sempre a área e todas as benfeitorias à **PERMITENTE**, que promoverá nova destinação, a seu critério.

Cláusula Sétima

O **PERMISSIONÁRIO** será responsabilizado por danos causados à **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, e sob condição resolutiva, por qualquer alteração da destinação do objeto desta permissão, que fica, desde já, totalmente vedada.





Cláusula Oitava

O presente Termo de Permissão de Uso, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo, vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura ou até a sua eventual revogação.

Cláusula Nona

Exaurindo-se os meios administrativos, elege-se o foro da comarca da localidade do imóvel, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo de Permissão.

São Paulo/SP, 03 de MARÇO de 2022.

Diogo Telles Martins Pereira

Diretor Executivo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP
"José Gomes da Silva"

PERMITENTE

Concordo com as condições estabelecidas
no presente Termo de Permissão de Uso.

Edson Antonio Edinho da Silva

Prefeito

Município de Araraquara

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Amarildo Fernandes
Amarildo Fernandes

Coordenador Regional
Regional Norte Diretoria Executiva
Fundação ITESP

Nome:

RG:

Nome:

RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

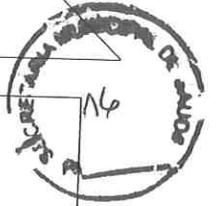
Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

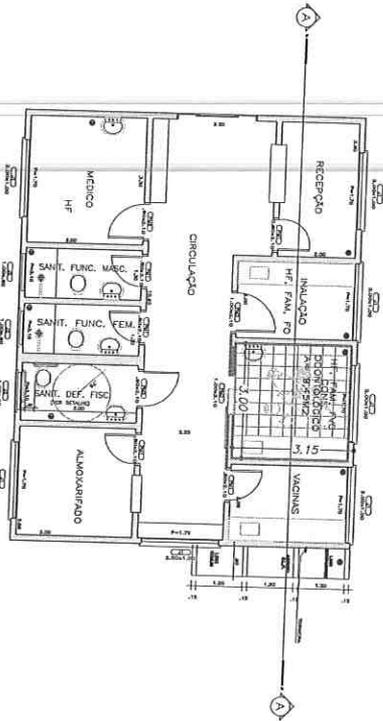
CEP 14.801-360, Araraquara – SP

Relação de equipamentos existentes na Unidade de Saúde Monte Alegre

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
COMPUTADORES	5
DETECTOR FETAL	2
APARELHO DE AR CONDICIONADO	2
DEA - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO	1
TABLETS	2
ASPIRADOR DE SECREÇÃO	1
INALADOR	1
CILINDRO DE OXÍGENIO	1
BALANÇA ADULTO	1
BALANÇA PEDIATRICA	1



Obs: - NO CONSULTÓRIO DENTÁRIO E SALA DE CURATIVOS, AS TORNEIRAS DAS BANCADAS DEVERÃO POSSUIR AGUAMENTO COM TERMOFORIZADOR OU COM OS PES.



PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

NOTA: PROJETO DE REFORMA COM OS SEGUINTES INTENS:
 1) DESLOCAR E TROCAR A PORTA DE ENTRADA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA PORTA DE CORRER.
 2) PINTURA IMPERMEAVEL DENTRO E FORA DO CONSULTÓRIO.
 OBS.: PINTURA PAREDES TINTA CORAL CAFÉ SUÍÇO FORRO BRANCO NEVE DESCENDO FAIXA DE 5CM NA PAREDE DENTRO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, E NA ÁREA COMUM SEGUIR PADRÃO EXISTENTE.

porta á ser substituida



- ⊗ RALO
- HF - AGUA FRIA
- FO - OXIGENIO
- FAM - AR COMPRIMIDO MEDICINAL
- FVC - VACUO CLINICO

- CONVENIO SAUDE BUICAL
- PAREDE DE DRYWALL
- PAREDE EXISTENTE
- FECHAMENTO DE ALVENARIA
- PINTURA COM TINTA LAVAVEL

LEGENDA

154102005	DESIGNAR	JUJO BERNAL	APROVAÇÃO	DIRETORI PREFEITO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
16002011	REVISAR	ARJANICE N. FRANCISCHI			
13-10-2005	PROJETO	JUJO BERNAL			
ART. Nº			TIT.		
ESCALAS					
1 - 100					
1 - 50					
PROJETO ARQUITETÔNICO P.S.F. - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE			CREA		VISTO
					SUBSTITUI
					SUBSTITUÍDO POR
					REFERENCIAL
					Nº 2 - 1 - 856/A